

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 023/SMS/2023

PROCESSO SEI Nº: 6018.2023/0100659-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER – IBCC

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Incorporar o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024, de 04/04/24, sobre a concessão de incentivos financeiros municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021.

2. Readequar a CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS do Contrato Inicial.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 630.147,14 (seiscentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e catorze centavos).

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.561.765,62 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 -Fonte 00.2.500.9001

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, sito na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, com sede em São Paulo na Av. Alcântara Machado, nº 2.576, CEP nº 03102-002, Mooca, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901219, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. OSMAR EUGÊNIO PENSO, portador da cédula de identidade nº 1.914.241- SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º



585.076.559-04, adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 023/SMS/2023**, consoante ao Despacho Autorizatório SEI **108429639** publicado no DOC/SP de **20/08/2024**, Página. **48**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1. Incorporar o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024, de 04/04/24, sobre a concessão de incentivos financeiros municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021.
2. Readequar a CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS do Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO DA PORTARIA SMS Nº 141/2024, DE 04/04/24

A CONTRATANTE, com base na Portaria SMS Nº 141/2024, manterá o repasse mensal como Incentivo Municipal de complementação, com relação aos procedimentos que terão um custo total da Fonte 00 – Tesouro Municipal, importando em **R\$ 630.147,14** (seiscentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e catorze centavos), mensais.

Procedimentos Ambulatoriais	Valor PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 sobre valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
Total Procedimentos Ambulatoriais/mensal	61.692,86	125.387,38	187.080,24

Procedimento	Valor PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 sobre valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
Total Diárias/mensal	4.913,28	19.602,43	24.515,71

HOSPITALAR - Procedimentos Cirúrgicos/Clinicos	Valor PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 sobre valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
TOTAL/MÊS	325.249,45	93.301,74	418.551,19

TOTAL GERAL (AMBULATORIAL, CRONICOS e HOSPITALAR)/mensal	391.855,59	238.291,55	630.147,14
--	------------	------------	------------

De acordo com o demonstrado acima, a CONTRATANTE se compromete a repassar, com recursos do Tesouro Municipal, o valor total da complementação da produção apresentada e aprovada pelos Sistemas do SUS que ultrapassar a meta estipulada pela SES/SP referente à Tabela SUS Paulista.

CLAUSULA TERCEIRA

Jheer

DEPARTAMENTO JURÍDICO
 João Pedro de Lima Campos
 OAB/SP nº 600.911
 Kellner Advogados

A CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS do CONTRATO INICIAL passa a constar com a seguinte redação:

São encargos dos partícipes

DA CONTRATADA:

a) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Plano Operativo, parte integrante deste Contrato.

DA CONTRATANTE:

- a) Transferir os recursos previstos neste Contrato à CONTRATADA conforme CLÁUSULA DÉCIMA deste ajuste;
- b) Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- c) Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- d) Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, comparando-se as metas do Plano de trabalho com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATADA participa da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Seção - VI Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), onde os serviços prestam ações de saúde por meio de contratualização, estabelecendo compromissos entre as partes, promovendo a qualificação da assistência e estabelecendo a forma de repasse de recursos condicionados ao cumprimento e monitoramento de metas quali-quantitativas, na modalidade de orçamentação parcial, sendo a forma de financiamento composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado.

COMPONENTE	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
TOTAL PÓS FIXADO	3.899.922,98	46.799.075,76
TOTAL PRÉ FIXADO FONTE 02	1.217.032,48	14.604.389,72
TOTAL PRÉ FIXADO FONTE 00	2.728.586,00	32.743.032,00
TOTAL GERAL	7.845.541,46	94.146.497,48

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA receberá, mensalmente, da SMS/SP, após a SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado da complementação que cada prestador faz jus, publicado em Resolução SS/SP 198/2023, de acordo com a produção, no limite estabelecido.

RESUMO TABELA PAULISTA - FONTE 03	VALOR ESTIMADO	
	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
SIA	1.146.856,04	13.762.272,44
SIH	1.260.151,46	15.121.817,55
TOTAL	2.407.007,50	28.884.089,99



Parágrafo segundo: O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde /SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a

obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais.

Parágrafo terceiro: Ficam também ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial e suas alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos próprios CONTRAENTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de setembro de 2024.




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



OSMAR EUGÊNIO PENSO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

TESTEMUNHA:



Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8



Jefferson Luiz Vercosa
Gerente Geral
IBCC



Liza Fagundes Castanho Souza
Gerente de Operações
RG: 28.513.000-1
CPF: 271.365.398-38



DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
João Roberto Lima Campos
OAB/SP nº 500.611
Kellner Advogados



Daniela Simão
Assuntos Regulatórios

Portaria SMS Nº 141/2024

Código SUS	Procedimentos Ambulatoriais	Valor PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 sobre valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
201010410	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	0,00	110.998,80	110.998,80
201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TC/USG/RNMG	55.317,20	0,00	55.317,20
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	762,50	876,62	1.639,12
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	1.420,02	4.507,02	5.927,04
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	4.193,14	9.004,94	13.198,08

Código SUS	Procedimento	Valor PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 sobre valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
NSA	DIFERENÇA VALOR DE DIARIA	4.913,28	19.602,43	24.515,71

Código SUS	HOSPITALAR - Procedimentos Cirúrgicos/Clinicos	Valor PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 sobre valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
304090018	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓIDE (150 MCI)	3.724,57	17.660,58	21.385,15
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	531,47	0,00	531,47
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	1.173,12	0,00	1.173,12
403030048	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	29.936,47	0,00	29.936,47
406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL	34.273,64	36.090,24	70.363,87
406040192	EMBOLOGIAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	94.776,18	0,00	94.776,18
407020101	COLOSTOMIA	917,69	0,00	917,69
407020179	ENTERECTOMIA	2.016,39	625,15	2.641,54
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	6.218,96	0,00	6.218,96
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	1.651,07	0,00	1.651,07
407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	6.684,50	0,00	6.684,50
408060239	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	16.950,70	0,00	16.950,70
409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	8.976,79	0,00	8.976,79
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	0,00	0,00	0,00
409020176	URETROTOMIA INTERNA	1.559,99	0,00	1.559,99
409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	430,78	514,38	945,16
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	10.013,37	1.204,68	11.218,05
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	9.441,28	0,00	9.441,28
409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	3.518,50	0,00	3.518,50
410010073	PLASTICA MAMÁRIA FEMININA NAO ESTETICA	38.244,31	0,00	38.244,31
412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	43.014,07	35.222,78	78.236,84
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	0,00	0,00	0,00
416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	1.194,62	0,00	1.194,62

[Handwritten signatures and stamps]

DEPARTAMENTO JURIDICO
 Pedro de Lima Campos
 AB/SP - 500.611
 Kellner Advogados

416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	0,00	0,00	0,00
416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	0,00	0,00	0,00
416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	0,00	0,00	0,00
416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	973,96	0,00	973,96
416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	0,00	0,00	0,00
416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	0,00	1.228,16	1.228,16
416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	4.042,33	0,00	4.042,33
416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	4.081,04	0,00	4.081,04
416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	903,66	0,00	903,66
416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	0,00	0,00	0,00
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	0,00	755,78	755,78
416120040	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	0,00	0,00	0,00
Total Mês		391.855,58	238.291,55	630.147,14
Total Ano		4.702.266,99	2.859.498,63	7.561.765,62

Jefferson Luiz Perçosa
Gerente Geral
BCC

Liza Fagundes Castanho Souza
Gerente de Operações
RG: 28.513.388-1
CPF: 271.365.398-38

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
João Paulo de Jesus Campos
OAB/SP nº 500.611
Kellner Advogados

Daniela Simião
Assuntos Registros